



DECRETO Nº 166/2024
PEIXE, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Declara Dispensa de Licitação para aquisição de concreto usinado bombeável, resistência FCK 30MPA, para reparos na ponte do córrego Tataíra, localizado na região de Vila São Miguel a 130 km do Município de Peixe-TO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura de Peixe-To. e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que o Município de Peixe do Tocantins com o intuito de reformar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias nos mesmos, dentre eles, a ponte do córrego Tataíra, localizada na região de Vila São Miguel a 130km do Município de Peixe-TO;

Considerando a necessidade de adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado;

Considerando a necessidade de melhorar, recuperar e manter a infraestrutura do município em um bom estado de conservação para que os munícipes tenham sempre a segurança e o direito de ir e vir mantidos;

Considerando a necessidade de aquisição de Concreto usinado, visando manter o patrimônio público em bom estado de conservação. O processo de fabricação do Concreto Usinado proporciona controle de qualidade melhor em comparação com o concreto moldado “*in loco*” e por ter um sistema de bombeamento que facilita a aplicação em algumas áreas, além de garantir maior agilidade na execução do serviço;

Considerando ao final que o Inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/21, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor de **RS 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação da **CONCRETINS FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO LTDA**, CNPJ Nº. 38.080.036/0001-03, *para prestação de serviços ora mencionado;*

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei Federal 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE AOS 30 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2023.**


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 166/2024, de 30/09/2024, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 30/09/2024.


ADIVAM ARAUJO PONCE LEONES
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº098/2024

